DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.781 / ANO XII / 08 PÁGINAS **PONTA GROSSA, SAB, DOM E SEG-FEIRA, 29 DE FEV. E 01 E 02 DE MARÇO DE 2020**

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LICITAÇÕES 1
- DIVERSOS 1
- SMMA.....4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMS.....4
- FASPG 4
- IPLAN 5
- CPS 5
- PROLAR.....6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL 6

LICITAÇÕES

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico para RP nº 37/2020.

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h30m do dia 16 de março de 2020,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para contratação eventual através de registro de preços para serviços de conservação e manutenção rotineira de pavimento asfáltico da malha viaria do Municipio de Ponta Grossa. **Valor Máximo: R$ 10.845.638,92(dez milhões,** oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 28 de fevereiro de 2020.
MARCIO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico para RP nº 38/2020.

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h30m do dia 17 de março de 2020,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para AQUISIÇÃO EVENTUAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL SULFITE. Valor Máximo: **R$ 326.985,50 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 28 de fevereiro de 2020.
CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

DIVERSOS

NOTA DE PROROGAÇÃO DE PRAZO DAS INSCRIÇÕES DO FÓRUM MUNICIPAL LGBT+ PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL LGBT - PONTA GROSSA - PR

A comissão organizadora do Fórum Municipal LGBT prorroga o prazo das inscrições dos candidatos da sociedade civil ao Conselho Municipal de Direitos LGBT no munícipio de Ponta Grossa, até o dia cinco (05) de março de 2020 ás 14:00h.

As inscrições poderão ser feitas durante os dias 02 a 04 de março das 13:30 ás 17:00h na sala da SMPPS na Rua Joaquim Nabuco nº 59 – Uvaranas e no dia 05 de março das 13:00 ás 14:00h na sala da OAB onde acontecerá o fórum, como informa o regulamento publicado em 12 de fevereiro de 2020 em diário oficial.

Sem mais esta vai assinada pela comissão organizadora estabelecida no regulamento do fórum.

Hadryeli Renatta Silva- matrícula n° 27.515

Ana Eloise da Silva de Lima- matrícula n° 26674

Tiago Marques do Carmo- matrícula n° 19.309

Cristiane Kubinski – advogada inscrita na OAB nº 69.253

ORDEM DE SERVIÇO 04/2020

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições,

DETERMINA

Que está proibida a divulgação de qualquer dado interno, filmagem ou outras informações que envolvam a Fundação Municipal de Saúde e seus respectivos serviços a ela vinculados, bem como criação de perfis e páginas em redes sociais, sem a prévia autorização desta Presidente e do Departamento de Comunicação da Prefeitura.

Fundação Municipal de Saúde, em 28 de fevereiro de 2020.
ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Presidente - Fundação Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

ASSUNTO: Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor a Gestão 2020-2022.

O **Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:

- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011,
- a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
- a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 14/2014;
- a Resolução CNAS Nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- a Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no SUAS;
- a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017;
- a Resolução CMAS Nº01/2019 que aprova as alterações no Regimento Interno do CMAS

RESOLVE

Aprovar o Regulamento para a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS – Gestão 2020 - 2022

Disposições Gerais

Art.1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de composição paritária, de caráter deliberativo e permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais.

Art. 2º O CMAS é composto por 18 (dezoito) membros efetivos e respectivos suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal:

I - Nove representantes do Poder Executivo Municipal.

II - Nove representantes da sociedade civil, compreendendo:

a) 03 (três) representantes das Entidades e Serviços Socioassistenciais inscritos no CMAS, sendo 01 (um) representante da Proteção Social Básica e 02 (dois) representantes da Proteção Social Especial, oriundos 01 da Média Complexidade e 01 da Alta Complexidade;
b) 03 (três) representantes dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
e) 03 (três) representantes dos usuários do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Art.3º Os Conselheiros serão eleitos para o biênio 2020 – 2022.

Processo Eleitoral

Art. 4o A Comissão para Organização do processo eleitoral, foi composta considerando a Resolução CMAS/Nº 52/2019 e terá como membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Monica Mongruel	Governamental - FASPG
Thais do Prado Dias Verillo	Governamental - FASPG
Paulo Heusi	Não Governamental - Usuários
Márcia Fidelis	Não Governamental – Entidades

Parágrafo Único: A secretária executiva do CMAS é membro nato da Comissão Eleitoral.

Art.5º As candidaturas deverão ocorrer da seguinte maneira:

a)para os candidatos a representantes das Entidades e Serviços Socioassistenciais inscritos no CMAS, se dará mediante apresentação de ofício onde conste nome e registro geral do candidato, em papel timbrado, com o carimbo e assinatura do Presidente da Entidade e apresentação de curriculum vitae indicando participação em outros Conselhos; cursos de capacitação na área do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e tempo de atuação no SUAS (critérios de desempate);
b) para candidatos a representantes dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social se dará mediante apresentação de curriculum vitae, documentos pessoais, comprovação que trabalha no SUAS e termo de ciência do empregador;
c) para candidatos a representantes dos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a candidatura se dará mediante identificação pessoal e declaração comprovando o vínculo atual de atendimento em serviços, programas, projetos, benefícios do SUAS e/ou a Folha Resumo do CadÚnico atualizada.

Parágrafo Primeiro: ficam impedidos de candidatar-se como representantes não governamentais os detentores de cargos em comissão ou de direção no serviço público e as pessoas com parentesco: cônjuge, ascendente, descendente ou irmão do Chefe do Poder Executivo, Judiciário e Legislativo Municipal.

Parágrafo Segundo: as Entidades e Serviços Socioassistenciais inscritos no CMAS com prestação de serviços em dois ou mais segmentos diferentes não poderão apresentar candidatura dupla, tendo em vista o princípio da equidade e democracia.

Parágrafo Terceiro: Todos os candidatos deverão apresentar currículo vitae no ato da inscrição, exceto os candidatos à representante dos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e possuírem idade superior a 18 (dezoito) anos.

Art. 6o Do prazo de inscrição:

Dias 23, 24 e 25 de março, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 h, na sede do CMAS, sito à

Rua Joaquim Nabuco, 59 - Centro de Ação Social.

Art. 7º Dos Eleitores:

As Entidades e Serviços Socioassistenciais inscritos no CMAS terão direito a 01 (um) voto, sendo o eleitor o seu presidente ou credenciado por este (membro da diretoria ou funcionário), por meio de ofício assinado pelo próprio presidente, constando nome e RG do eleitor designado.

a) Os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social- SUAS terão direito a voto desde que comprovem o vínculo trabalhista com o SUAS.

b) Poderão exercer o direito de voto os usuários acima de 18 anos de idade, com apresentação de documento pessoal de identificação no momento do voto e declaração comprovando o vínculo atual de atendimento em serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS ou a Folha Resumo do CadÚnico atualizada.

Art.8º A eleição ocorrerá da seguinte maneira:

a) no dia 14 de abril de 2020 na sede do CMAS, sito à rua Joaquim Nabuco, Nº 59, entre 10:00 e 16:00h.

b) a votação se dará através de cédula onde o eleitor nomeará o candidato de sua escolha.

Art. 9o A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral a partir das 16:00 h do dia 14 de abril e se dará sob a fiscalização do Ministério Público, onde serão proclamados os candidatos eleitos.

Parágrafo Único:

I- os representantes das Entidades e Serviços Socioassistenciais inscritos no CMAS serão eleitos da seguinte forma:

- Proteção Social Básica: o 1º candidato mais votado será o titular e o 2º mais votado será o suplente.
- Proteção Social Especial de Média Complexidade: o 1º mais votado será o titular e o 2º mais votado será o suplente;
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade: o 1º mais votado será o titular e o 2º mais votado será o suplente;

II- os representantes dos trabalhadores:

- os três primeiros mais votados serão titulares e os três seguintes mais votados serão suplentes.

III - os representantes dos usuários:

- os três primeiros mais votados serão titulares e os três seguintes mais votados serão suplentes.

Art. 10 Cronograma de Prazos:

Etapas	Datas
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	até 24/02/2020
Etapa de Divulgação	de 24/02 a 22/03 de 2020
Inscrições dos Candidatos	23,24 e 25 de março de 2020
Análise e homologação das candidaturas pela Comissão Eleitoral	26/03/2020
Publicação da Homologação dos Candidatos no Diário Oficial do Município	27/03/2020
Recursos	30/03/2020
Resultado da Análise dos Recursos	03/04/2020
Eleição	14/04/2020

CASOS DE EMPATE

Art. 11 O desempate ocorrerá através da análise do currículo dos candidatos de acordo com os seguintes critérios, os quais contarão pontos a favor:

a) participação em outros Conselhos;

b) participação em cursos de capacitação na área do Sistema Único de Assistência Social SUAS;

c) tempo de atuação no SUAS.

Parágrafo Primeiro: permanecendo a situação do empate o critério utilizado será a idade, sendo eleito o candidato com a idade mais elevada.

Parágrafo Segundo: para os usuários será utilizado o critério idade, sendo eleito o candidato com a idade mais elevada.

Art. 12 A divulgação do resultado será efetuada na mesma data e local pela Comissão Eleitoral e na sequência publicada no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Sala de sessões, 20 de fevereiro de 2020.

Monica Mongruel — Presidente do CMAS

Carla Bührer Salles Rosa — Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
RESOLUÇÃO Nº 02/2020

ASSUNTO: Regulamentação da Documentação para Manutenção das Inscrições de Entidades e Serviços Socioassistenciais no CMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:

- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- a Lei Federal N° 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 14/2014;
- a Resolução CNAS nº 27 de 19/09/2011;
- a Resolução CNAS nº 33 de 28/11/2011;
- a Resolução CNAS nº 34 de 28/11/2011;
- a Resolução CMAS nº 16/2019;
- o parecer da Comissão de Documentação e Inscrição de Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais do CMAS.

RESOLVE APROVAR o formulário e a documentação das Entidades e Serviços Socioassistenciais para Manutenção das Inscrições no CMAS. Fica estabelecido o prazo final de 30 de abril de 2020 para o envio da seguinte documentação:

01-Cópia da ata de eleição da atual diretoria e Estatuto Social, em caso de alteração.

02-Plano de Ação Anual e Relatório de Atividades conforme o anexo I desta Resolução.

03- cópia da inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.

04- Os documentos deverão ser entregues de forma física no CMAS.

05- A documentação deverá ser assinada pelo presidente e pelo responsável técnico da Entidade, Serviço, Programa ou Projeto Socioassistencial.

No caso de não recebimento da documentação até a data limite, a inscrição no CMAS será CANCELADA.

Sala de Sessões, 20 de fevereiro de 2020

Monica Mongruel — Presidente do CMAS

Carla Bührer Salles Rosa — Secretária Executiva do CMAS

ANEXO I

Formulário de Manutenção de Inscrições CMAS 2020

ATENÇÃO: Antes do preenchimento, leia atentamente a Resolução CNAS nº14/2014, disponível em: **file:///C:/Users/8214/Downloads/CNAS%202014%20-%20014%20-%2015.05.2014.pdf**

1- DADOS DA ENTIDADE:

1.1-Nome: _____

1.2-Endereço:_____

1.3-CEP:_____ 1.4-FONE:_____

1.5-E-MAIL:_____

1.6-CNPJ:_____

1.7-Número e ano da inscrição no CMAS: _____

1.8-Responsável Legal_____

1.9-Período de mandato_____

1.10-Responsável Técnico_____

1.11-Número do Registro no Conselho de Classe do RT:_____

1.12-Forma de inscrição no CMAS:

a) ( ) ENTIDADE

b) ( ) Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais

b.1) Identificação:_____

1.13- Tipo de entidade:

a) ( ) DE ATENDIMENTO
Proteção Social ( ) Básica
( ) Especial ( ) de Média Complexidade
( ) de Alta Complexidade

b) ( ) DE ASSESSORAMENTO

c) ( ) DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

2- RELATÓRIO DE ATIVIDADES de jan a dez/2019: deverá conter os itens abaixo:

2.1- Origem dos recursos
2.2- Identificação do Serviço
2.3- Público Alvo
2.4- Usuários atendidos
2.5- Recursos financeiros utilizados
2.6- Recursos humanos envolvidos
2.7- Abrangência territorial
2.8- Descrição da forma de participação do usuário na gestão
2.9- Principais atividades executadas
2.10- Resultados alcançados

3- PLANO DE AÇÃO 2020: deverá conter os itens abaixo:

(quando for o caso, o plano de ação deverá estar alinhado com o Termo de Colaboração vigente)

3.1-Finalidades estatutárias
3.2- Objetivos
3.3- Origem dos recursos
3.4- Infraestrutura
3.5- Identificação do(s) Serviço(s)
3.6- Público Alvo
3.7- Capacidade de Atendimento
3.8- Recursos financeiros a serem utilizados
3.9- Recursos humanos envolvidos
3.10- Abrangência territorial
3.11- Formas previstas de participação do usuário
3.12- Principais atividades planejadas
3.13- Resultados esperados

4- ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

4.1 - cópia da ata da última eleição da diretoria
4.2 - cópia do Estatuto Social (em caso de alteração nos últimos 12 meses)
4.3 - cópia da inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS - Disponível:http://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/publico/xhtml/consultapublica/pesquisar.jsf

Assinatura do Presidente e do Responsável Técnico

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
RESOLUÇÃO Nº 03/2020

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2020 - 2021.

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:

- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;
- a Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004;
- a Política Nacional de Capacitação do SUAS - PNC/SUAS;
- a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH/SUAS/2006;
- a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012;
- 04/07/2018, o Decreto Municipal nº 14.580 de 04/07 de 2018 que institui o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NEP/SUAS/PG;
- o Decreto Municipal nº 15.333 de 20/12/2018 que oficializa a composição do NEP/SUAS/PG;

RESOLVE APROVAR o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social 2020 – 2021, tendo em vista que o mesmo institucionaliza a cultura da educação permanente na perspectiva político-pedagógica, aponta novos saberes e capacidades para implementação do SUAS e, acima de tudo, propõe desenvolver junto aos trabalhadores da rede socioassistencial condições para que possam fortalecer a centralidade dos direitos socioassistenciais nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos.

O Plano vislumbra desenvolver junto aos conselheiros municipais as competências e capacidades requeridas para a melhoria contínua da qualidade do controle social e da gestão participativa do SUAS.

O CMAS aponta a formação e o desenvolvimento dos atores da assistência social como uma das questões de fundamental importância para a profissionalização do SUAS, que requer dos seus gestores, trabalhadores e conselheiros conhecimentos, habilidades e atitudes mais qualificadas e comprometidas com um projeto emancipatório de sociedade. Para tanto, o PEP/SUAS 2020-2021 é uma grande contribuição ao processo de aprimoramento da gestão do Sistema Único da Assistência Social no Município de Ponta Grossa.

Sala de Sessões, 20 de fevereiro de 2020

Monica Mongruel — Presidente do CMAS

Carla Bührer Salles Rosa — Secretária Executiva do CMAS

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 32201065 ramal 2176 e-mail: pgcmaspg@gmail.com Ponta Grossa – Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO N° 04/2020

ASSUNTO: Aprovação dos Planos de Aplicação dos Recursos do Superávit Financeiro do SUAS do Departamento de Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:

- os planos de aplicação dos recursos de reprogramação apresentados pelo Departamento de Proteção Social Especial;
- a análise e parecer favorável das Comissões de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Resolve aprovar os planos de aplicação dos recursos do superávit financeiro do Sistema Único de Assistência Social/ SUAS, conforme segue:

RECURSOS FEDERAIS - FNAS

BLOCO	PISO	CLASSE DA DESPESA	DESCRIÇÃO DAS AQUISIÇÕES	VALORES
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Fonte 826 VALOR R$ 352.508,00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Serviço de Terceiros PJ	Contrato EPV (vigilância e Monitoramento	R$ 53.280,00
		Serviço de Terceiros PF	Locação CREAS 2 e POP	R$ 75.000,00
		Serviço de Terceiros PJ	Locação CREAS 1 e Abrigo	R$ 75.000,00
		Serviço de Terceiros PJ	Contrato Impressoras	R$ 13.000,00
		Serviço de Terceiros PJ	**Contratos vigentes** – lanches, manutenção predial, manutenção de veículos, viagens, material gráfico, serviços de chaveiro, desinsetização, desratização, limpeza de caixas de água.	R$ 100.000,00
		Material de Consumo	**Contratos vigentes -** gás, hortifruti, alimentação, papel sulfite, água mineral, combustível, vestuário, material de limpeza, higiene e expediente	R$ 34.228,00
		Diárias pessoal civil	Pagamentos de diárias para servidores em caso de viagens e/ou atividades fora do município	R$ 2.000,00

BLOCO	PISO	CLASSE DA DESPESA	DESCRIÇÃO DAS AQUISIÇÕES	VALORES
PROGRAMAS VALOR **R$ 191.545,63**	PETI AÇÕES Fonte 935	Material de Consumo	Material de Consumo	R$ 30.000,00
		Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	Material Gráfico	R$ 20.000,00
			Diagnóstico da Situação do Trabalho Infantil no Município	R$ 100.000,00
			Lanches	R$ 41.545,63

RECURSOS ESTADUAIS - FEAS

BLOCO	PISO	CLASSE DA DESPESA	DESCRIÇÃO DAS AQUISIÇÕES	VALORES
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	ABORDAGEM SOCIAL Fonte 966 (R$ 41.127,89)	Material Permanente	Aquisição de veículo	R$ 41.127,89
	PPAS II CENTRO POP Fonte 961 (R$ 62.274,83)	Serviços de Terceiros PF	Aluguel do Imóvel	R$ 42.016,00
		Serviços de Terceiros PJ	Lanches e Contratação de Empresa de Assessoria	R$ 18.258,00
		Material de Consumo	Material de Consumo	R$ 2.000,00
	DELIBERAÇÃO 12/2018 INCENTIVO PCD Fonte 990 (R$ 246.313,97)	Material Permanente	Aquisição de carro adaptado mínimo de 10 lugares	R$ 246.313,97
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	RESIDENCIA INCLUSIVA Fonte 921 (R$ 94.206,84)	Subvenção Social	Transferência às Organizações da Sociedade Civil executantes do serviço a fim de qualificar a oferta existente. Aguardando devolutiva do CEAS para dar andamento ao Chamamento Público ou processo de aditivo ao termo existente	R$ 94.206,84
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	PPAS IV Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens Fonte 962 (R$ 186.952,31)	Serviços de Terceiros PJ	Aluguel do imóvel (abrigo para adolescentes de abril a dezembro)	R$ 54.000,00
		Material Permanente	Aquisição de um veículo SPIN	R$ 85.000,00
		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Pagamento de Bolsa Auxílio para o Acolhimento Familiar	R$ 15.000,00
		Material de Consumo	Gêneros Alimentícios para o Abrigo	R$ 20.000,00
		Material Permanente	Aquisição de cortinas para o serviço de acolhimento familiar	R$ 12.952,31
	PPAS V Acolhimento de Adultos e Famílias Fonte 965 (R$ 86.333,82)	Subvenção Social	Transferência à Organizações da Sociedade Civil executante do serviço na modalidade Casa de Passagem a fim de qualificar o serviço e cumprir com o disposto no Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para População em Situação de Rua de 2015. Inegibilidade em Trâmite	R$ 85.361,48
	Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua Fonte 967 (R$ 62.635,67)	Subvenção Social	Transferência à Organizações da Sociedade Civil executante do serviço na modalidade Abrigo Institucional. Inexigibilidade em Trâmite	R$ 61.178,20

Sala de Sessões, 20 de fevereiro de 2020

Monica Mongruel
Presidente do CMAS

Carla Bührer Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
RESOLUÇÃO Nº 05/2020

ASSUNTO: Aprovação do Relatório Final da Execução Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de 2019

O **Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:

- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;
- a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
- os balancetes mensais de execução financeira apresentados pela Gestão Diretoria do Fundo Municipal de Assistência Social;
- o parecer favorável da Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social sobre a execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social;
- os valores previstos de repasse federal no Plano SUAS para 2019 e os valores repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social;
- A competência do CMAS para exercer o controle social sobre a movimentação financeira do FMAS.

RESOLVE

Aprovar os Relatórios Mensais da Execução Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício de 2019, apresentados pela Gestão do FMAS, com as seguintes recomendações para a Fundação Municipal de Assistência Social- FASPG:

I. Manter a agilidade na aquisição de bens e serviços visando a manutenção dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pela rede governamental, garantindo um efetivo funcionamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município;

II. Fazer a gestão dos recursos do SUAS de forma regular para assegurar o desbloqueio e a regularidade dos repasses no exercício de 2020.

Sala de Sessões, 20 de fevereiro de 2020

Monica Mongruel
Presidente do CMAS

Carla Bührer Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2020

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o contido no processo protocolado sob nº SEI 05057/2020,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para o emprego público de Técnico em Segurança do Trabalho, a comparecer até o dia 06/03/2020 (Seis de março de 2020), das 8h30min às 17h30min no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situado à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Ana Paula Pacheco	Técnico em Segurança do Trabalho	7

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 28 de fevereiro de 2020.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006/2020

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob nº SEI 01774/2019,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 para o emprego público de Zelador, a comparecerem até o dia 09/03/2020 (Nove de março de 2020), das 8h30min às 17h30min no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situado à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Vanussa Ferreira	Zelador	21
Edinaldo Ribeiro da Fonseca	Zelador	22
Marlene Aparecida Santos	Zelador	23
Elcio Bueno	Zelador	2º afrodescendente
Léia Regina Moreira Bueno	Zelador	24
Edina Araci Galvão	Zelador	25
Luciana Rodrigues Boamorte	Zelador	26
Adriana Santos Carmo	Zelador	27
Sonia Maria Pinto	Zelador	28
Liliane Aparecida Teixeira do Nascimento	Zelador	30

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 28 de fevereiro de 2020.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 007/2020

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob nº SEI 55687/2019,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para o emprego público de Enfermeiro PSF, a comparecer até o dia 06/03/2020 (Seis de março de 2020), das 8h30min às 17h30min no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situado à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar,

Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Debora Viviane Stadler	Enfermeiro PSF	25

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 28 de fevereiro de 2020.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 008/2020

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob nº SEI 00873/2020,

CONVOCA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2018 para o emprego público de Dentista, a comparecer até o dia 09/03/2020 (Nove de março de 2020), das 8h30min às 17h30min no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situado à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Lauro Henrique Oliveira de Campos	Dentista	8

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 02 de março de 2020.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMMA

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

GRANEMANN E RIBEIRO LTDA. Torna público que irá requerer a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Ambiental Simplificada para fabricação de produtos de panificação industrial, localizada na rua Pedro Blageski, nº 5, fundos.

FMS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2020

DATA: 28/02/2020 **PROTOCOLO:** 3160218 / 2019 **PROCESSO:** 29

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: JANETE APARECIDA PRIMOR KLACZEK - EIRELI
CNPJ: 17.897.908/0001-42 **Insc. Estadual:**
Endereço: BALDUÍNO TAQUES, 289
Bairro: CENTRO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:**
Telefone:

OBJETO

Contratação da empresa sob regime de credenciamento 007/2019 para prestação de serviço de castração de cães e gatos (Ovário-Histerectomia e Orquiectomia) para gerencia de Controle de Zoonoses na Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

JUSTIFICATIVA

Conforme Artigo 25 da Lei 8666/1993

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
3000110305006224243390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3000110305006224243390390000	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	100161	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SVÇ	1.00	195.006,60	195.006,60
						Total:	**195.006,60**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saude

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA NEP – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME
Edital de Divulgação do Gabarito - Processo Seletivo n° 01/2020 – FMS/NEP

A **Comissão de Residência Médica – COREME,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a divulgação **DO GABARITO** das provas objetivas referente ao Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 02 de 03 de julho de 2013 da CNRM.

Art. 1º Torna público o **GABARITO** das provas objetivas aplicadas em 1º de março de 2020, conforme Anexo Único que acompanha o presente Edital.

Art. 2º Quanto à interposição de recursos este deverá ser realizado em conformidade com o estabelecido no referido edital de abertura **– ITEM 9 – DOS RECURSOS.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ponta Grossa, 02 de março de 2020.
Iara Iasmin Lima Grando Guilherme
Coordenadora da COREME

ANEXO ÚNICO
GABARITO

1	A
2	E
3	D
4	C
5	C
6	E
7	A
8	B
9	D
10	A
11	C
12	D
13	B
14	A
15	C
16	D
17	C
18	E
19	B
20	D

Resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2020

Pregão nº 004/2020 – Processo nº 007/2020 – para Registro de Preços para aquisição de material médico para uso da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa realizado em 12/02/2020:
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.505.263/0001-40
LOTE 1 Valor Total do Lote: 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Seringa descartável agulhada para aplicação de insulina com capacidade para 100UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, canhão translúcido. Agulha: agulha fixa (integrada), sem espaço morto ou espaço residual. Tamanho: 8 mm x 0,30 mm em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada. Embalada individualmente. Sem dispositivo de segurança.Indicação: ideal para realização de mistura de dois tipos de insulinas	labor import solidor	UND	3000000	R$ 0,2000	R$ 600.000,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 275.700,00 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Seringa descartável agulhada para aplicação de insulina com capacidade para 100UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Agulha: agulha fixa (integrada), sem espaço morto ou espaço residual. Tamanho: 8 mm x 0,30mm em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada. Embalada individualmente. Com dispositivo de segurança.Indicação: ideal para realização de mistura de dois tipos de insulinas.	sol-millennium SOL-CARE	UND	300000	R$ 0,9190	R$ 275.700,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 875.700,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e setecentos reais)

MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY/PREGOEIRA

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.
CNPJ 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: **EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP. - CNPJ 10.724.148/0001-22**
Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços número 02/2019, que tem como objeto prestação de serviços de vigilância eletrônica - vídeomonitoramento e serviço mensal de monitoramento eletrônico, de alarme via GPRS com transmissão de dados, serviço de atendimento tático móvel, senhas de coação e verbal, a serem prestados nas unidades administrativas da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, pregão presencial nº 49/2018, firmado entre as partes acima nominadas, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado SEI número 7983/2020, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 19 de fevereiro de 2020 à 18 de fevereiro de 2021, convalidando a data de 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 meses fica acrescido o valor contratual, constante na cláusula quarta do instrumento originário em R$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

27.004.08.244.0047.2353-3.3.90.39.00.00 Fonte 920.
27.004.08.244.0047.1375-3.3.90.39.00.00 Fonte 826
27.007.08.244.0047.2363-3.3.90.39.00.00 Fonte 001
27.007.08.244.0047.2364-3.3.90.39.00.00 Fonte 001
27.007.08.244.0047.2393-3.390.39.00.00 Fonte 001
CLÁUSULA QUARTA: Ficam incluídas à prestação de serviço as seguintes unidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa:
-Acolhimento Familiar sito à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº Jd. Carvalho.
-CREAS 2: Rua: Desembargador Joaquim Ferreira Guimarães, 21 Jd. Carvalho.
CLÁUSULA QUINTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.
Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020.
PREGÃO Nº 025/2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**
DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO EVENTUAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender às necessidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, especificado no item do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 3.269,24 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020.
PREGÃO Nº 025/2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **KAB MEGATRON IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**
DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO EVENTUAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender às necessidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, especificado no item do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 5.131,45 (cinco mil cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020.
PREGÃO Nº 025/2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**
DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO EVENTUAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender às necessidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, especificado no item do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 78.887,85 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020.
PREGÃO Nº 025/2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME**
DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO EVENTUAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender às necessidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, especificado no item do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 53.404,02 (cinquenta e três mil quatrocentos e quatro reais e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020.
PREGÃO Nº 025/2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO EVENTUAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender às necessidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, especificado no item do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 19.814,97 (dezenove mil oitocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020.
PREGÃO Nº 025/2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **ROBERTO MISTURA ME**
DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO EVENTUAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender às necessidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, especificado no item do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 56.684,89 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020.
PREGÃO Nº 025/2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA**
DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO EVENTUAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender às necessidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, especificado no item do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 32.226,61 (trinta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

IPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

IPLAN – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
Departamento de Compras e Contratos-PMPG

Visconde de Taunay, n° 950 – Telefone: (42)3220-1000 – CEP: 84051-000 Ponta Grossa – PR

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, IND. E COMÉRCIO LTDA

Protocolado Municipal nº. 440197/2020
Impugnante: **SINCO-SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, IND. E COMÉRCIO LTDA**
Secretaria Interessada: IPLAN – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa

- **Relatório**

Trata-se de impugnação ao edital de licitação – pregão eletrônico nº 001/2020, sendo protocolado em 13 de fevereiro de 2020.

Foi a dita impugnação juntada aos autos do Pregão eletrônico 001/2020-IPLAN.

A impugnante alegou nos seguintes termos: "... O presente edital ... , sendo silente em relação à exigência de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, ..." Assim por via de consequência, requer que sua impugnação seja deferida e reformado o edital para suprimir a omissão editalícia.

Assim a pregoeira recebeu a impugnação, suspendeu a abertura do certame, como podemos verificar e enviou os autos ao Instituto requerente para manifestação técnica, em cota de 14 de fevereiro o instituto requerente concordou com "...a reformulação do item II com profissional registrado..." .

Daí enviando os autos para a Procuradoria Geral do Município, onde o procurador municipal, após análise das razões da impugnante, da manifestação do IPLAN emitiu o parecer jurídico n.3092020, que orientou pelo não recebimento da impugnação por ser intempestiva, porém considerando o direito de petição previsto pela Constituição Federal, deve-se ser analisado o mérito e assim orientou pelo seu provimento. Quando da análise o procurador discorreu nesses termos "...Diante de todo o exposto, muito embora ...ao referido instrumento convocatório, orienta-se que este seja alterado para inclusão das exigências conforme pedido postulado pela impugnante."

Nesse estado chegaram os autos para nossa decisão.

- **Fundamentação**

Na forma do Parecer Jurídico atinente, temos que o Processo Administrativo em epígrafe foi regularmente instaurado, mostrando-se tempestivo, e assim assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal e especificamente na Lei Municipal 8.393/2005.

- **Dispositivo**

Pelo exposto, decido pelo recebimento da impugnação, e no mérito dou provimento, devendo ser readequado o edital, com exigência da apresentação pelos licitantes da certidão negativa junto ao CREA e/ou CAU, bem como de 01 (um) atestado de capacidade técnica referente ao objeto pertinente do certame Pregão Eletrônico 01/2020-IPLAN, tudo nos termos do já referido parecer jurídico e manifestação desse IPLAN, que fazem parte integrante da presente decisão em toda sua fundamentação.

Publique-se a presente em Diário Oficial do Município e dê-se prosseguimento ao certame licitatório, na forma da lei.

Ponta Grossa, 27 de fevereiro de 2020.
CIRO MACEDO RIBAS JÚNIOR
Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Ponta Grossa

CPS
COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO N° 26.116/2020

Em conformidade com o inciso XV, do artigo 29 da Lei Federal 13.303/16, combinado com o artigo 73 da mesma Lei e, subsidiariamente Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência e, em estrita consonância com os princípios elencados no artigo 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública a homologação do processo licitatório da modalidade dispensa de licitação em epígrafe.
Objeto:- Contratação de empresa especializada no fornecimento de um Poste Padrão COPEL, em concreto, completo e instalado, com caixa de 100 amperes, entrada e saída aérea, medindo 7,10 metros de altura.
Empresa vencedora:- LUZTELL – ANDRADE E SANTOS LTDA - CNPJ/MF nº:- 00.106.105/0001-20
Valor: - R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).
Prazo de entrega:- Imediata.

Ponta Grossa, 28 de fevereiro de 2020.
EDUARDO MARQUES
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2020 – PROCESSO nº 26.049/2020

Em conformidade com alínea "c", inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 13.303/16 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, artigo 24, inciso II, e alterações posteriores, e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência e, em estrita consonância com os princípios elencados no artigo 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública a homologação do processo licitatório da modalidade dispensa de licitação em epígrafe.
Objeto:- Contratação de empresa especializada em prestar serviços de auditoria contábil sobre as demonstrações contábeis da Companhia Pontagrossense de Serviços referente o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Vencedor empresa:- YSA AUDITORES INDEPEND.E ASSOCIADOS SS - EPP -
CNPJ/MF nº:- 14.049.663/0001-05
Valor: - R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Prazo:- 60 (sessenta) dias

Ponta Grossa, 28 de fevereiro de 2020.
EDUARDO MARQUES
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2020

O **Presidente da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente:

CONVOCA

O **candidato abaixo relacionado,** aprovado no Concurso Público nº 001/2018 promovido pela CPS a comparecer até o dia 12 de março de 2020, no horário das 13h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Companhia sito à Avenida Visconde de Taunay, 794, para confirmar a aceitação da vaga.

Cargo	Nome	Classificação
ADVOGADO	RENNAN RIGONI	02º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO CONRADO GEWINSKI DA ROCHA	07º
MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK	JOAREZ MARCELO VALHUX	06º
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCAS SOARES PINA	01º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato o direito adquirido em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Ponta Grossa, 28 de fevereiro de 2020
EDUARDO MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

CONSTITUIÇÃO EM MORA DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

1) A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR,** pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº81.670.804.0001/08, com sede na Rua Balduíno Taques, n° 445, 3º Piso, Ponta Grossa – PR, CEP: 84.010-050, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, **LEONARDO JOSÉ MENDES,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 036.946.329-30, portador da CI-RG nº 8.016.354-1 SSP-PR, domiciliado na Rua Balduíno Taques, 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84010-050.
2) De outro lado, **ADRIELLY GONÇALVES GOMES,** inscrito no CPF sob o nº 102.122.879-66, solteira, em união estável com **GABRIEL MODESTO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 106.377.739-93, promitentes compradores do lote 15, quadra 16, do Conjunto Habitacional Parque dos Sabiás, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, conforme contrato particular de compromisso de compra e venda nº 122, assinado em 28 de janeiro de 2016.
3) A presente Companhia de Habitação **CONSTITUI EM MORA** a compromissária compradora supracitada, tendo em vista a existência de relatório de fiscalização social que apontou cessão do imóvel a terceiros, descumprindo com a cláusula 6ª do supra mencionado instrumento de compra e venda. Ademais, constatou-se inadimplemento financeiro, o qual, acrescido de multa e juros, totaliza o montante de **R$ 435,15 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).**
4) Assim sendo, solicita-se comparecimento do(s) mutuário(s) citado(s) no prazo máximo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a partir da data de recebimento desta constituição em mora, a fim de comprovar, materialmente, os motivos pelos quais descumpriu cláusula contratual.
5) Depois de constituída em mora a promissária compradora, caso não haja explicações em até **30 (trinta)** dias acerca dos motivos que culminaram em tão situação, o **contrato será considerado rescindido, podendo ensejar a retomada do imóvel pela PROLAR.**

Ponta Grossa, 14 de fevereiro de 2020
LEONARDO JOSÉ MENDES
Diretor Administrativo – PROLAR

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão na forma Presencial nº 01/2020, realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, às 14:00 hs, destinada à : OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

Tendo em vista a análise de toda a documentação das empresas e o consequente cumprimento dos requisitos;

Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior a sessão pública de acordo com o que rege o Edital;
Tendo em vista a competência desta pregoeira para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 01/2020 à empresa vencedora do certame, conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02;
ADJUDICO os objetos dos LOTES 01, 02 E 03 da licitação à EMPRESA:
MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 26.655.819/0001-80
VALOR DO LOTE 01: R$ 7.899,96 (Sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
VALOR DO LOTE 02: R$ 7.359,84 (Sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
VALOR DO LOTE 03: R$ 6.189,84 (Seis mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Ponta Grossa, 26 de fevereiro de 2020
SILVANA SOUZA
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

Decorrido o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 01/2020 (Menor Preço por Lote), em sessão pública realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, às 14:00 hs, homologo o resultado nos termos do processo e, em resumo, os seguintes termos:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Empresa vencedora para os lotes 01, 02 e 03:
MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 26.655.819/0001-80
VALOR DO LOTE 01: R$ 7.899,96 (Sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
VALOR DO LOTE 02: R$ 7.359,84 (Sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
VALOR DO LOTE 03: R$ 6.189,84 (Seis mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Pregoeira: SILVANA SOUZA

Ponta Grossa, 26 de fevereiro de 2020
VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
EMPRESA VENCEDORA PARA OS LOTES 01, 02 E 03:
MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 26.655.819/0001-80
VALOR DO LOTE 01: R$ 7.899,96 (Sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
VALOR DO LOTE 02: R$ 7.359,84 (Sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
VALOR DO LOTE 03: R$ 6.189,84 (Seis mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Pregoeira: SILVANA SOUZA

Ponta Grossa, 26 de fevereiro de 2020
VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIV

ORDEM 15/2020	
DATA CONCESSÃO	28.02.2020
NOME	AIRTON DE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	35785248/PR – 44991
DESTINO	CURITIBA
MOTIVO	O MOTORISTA ACIMA CITADO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR ROGERIO MIODUSKI, COM DESTINO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, EM CURITIBA
DATA/HORÁRIO INÍCIO	26/02/2020 – 06h00min
DATA /HORARIO TÉRMINO	26/02/2020 –13h00min
QUANTIDADE	0,1
VALOR UNITÁRIO	R$ 60,00
VALOR TOTAL	R$ 60,00
VEICULO UTILIZADO	BCF 6503

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA 02/03/2020 - SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME ESPECIAL
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR VINÍCIUS CAMARGO E OUTROS
Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 4/2018:
Promove alteração na Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa.

PARECER: COMISSÃO ESPECIAL: Pela admissibilidade

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei Ordinária nº 436/2019:
Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Campos Gerais Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda., conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CAPICTMA - Favorável

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR VINÍCIUS CAMARGO
Projeto de Lei Ordinária nº 232/2019:
Denomina de RENE RAMOS a Rua nº 08 do Loteamento Jardim Imperial, no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR FELIPE PASSOS
Projeto de Lei Ordinária nº 261/2019:
Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Projeto Parlamento Universitário.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável
CECE - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral, de lavra desta Comissão

DO VEREADOR ROGÉRIO MIODUSKI
Projeto de Lei Ordinária nº 298/2019:
Denomina de JOSÉ GERALDO JUBAT a via pública municipal que menciona.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei Ordinária nº 415/2019:
Autoriza o Poder Executivo a promover a desafetação de imóvel localizado em área anexa ao Parque Ecotecnológico Sérgio Escorsim, e posterior doação conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CECE - Favorável

DO VEREADOR MAGNO ZANELLATO
Projeto de Lei Ordinária nº 416/2019:
Declara a utilidade pública a ASSOCIAÇÃO UNIÃO PG SOCIAL

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso
CECE - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 28 de fevereiro de 2.020.

Ver. DANIEL MILLA FRACCARO — Presidente

Ver. FLORENAL SILVA — 1º Secretário